

IAOD dos Deputados Vong Hou Piu em 19.05.2026

Promover a extensão ordenada dos serviços profissionais e construir um modelo de desenvolvimento dual para os talentos de Macau

O 15.º Plano Quinquenal da China apoia claramente que Hong Kong e Macau se integrem melhor no panorama geral do desenvolvimento nacional. Com base na Plataforma da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, as orientações políticas actuais visam promover continuamente a articulação de regras e mecanismos entre Hengqin e Macau, explorando novos espaços através do aprofundamento da integração regional. Neste contexto, as diversas cidades da Grande Baía estão sucessivamente a implementar medidas para facilitar o exercício profissional de talentos de Hong Kong e Macau. Recentemente, o Comité Permanente da APN do Município de Guangzhou divulgou o “Projecto de Alteração ao Regulamento sobre a Promoção do Desenvolvimento de Talentos em Nansha, Cidade de Guangzhou (para recolha de opiniões)”, no qual se propõe claramente estabelecer um mecanismo de equivalência entre qualificações profissionais estrangeiras e títulos profissionais nacionais, permitindo ainda que órgãos estatais e instituições públicas em Nansha recrutem directamente talentos de Hong Kong e Macau. Ao mesmo tempo, instituições e profissionais de Hong Kong e Macau que já tenham obtido qualificações profissionais nas zonas de Hengqin, Qianhai ou Hetao podem exercer uma profissão em Nansha. Para os profissionais de Macau, isto significa que o âmbito de aplicação das qualificações profissionais obtidas em Hengqin está gradualmente a estender-se a outras cidades da Grande Baía.

A atribuição a Macau, pelo País, do posicionamento estratégico de “um centro, uma plataforma, uma base”, a aceleração da construção da Zona de Cooperação e o aprofundamento contínuo da interligação na Grande Baía, tudo isto oferece um palco sem precedentes para os serviços profissionais de Macau. A Zona de Cooperação publicou a “Lista de reconhecimento de qualificações profissionais do exterior”, abrangendo 87 qualificações profissionais em dez áreas, incluindo direito, finanças, contabilidade, arquitectura, saúde e serviço social, das quais 49 são de Macau. Os profissionais de Macau podem obter rapidamente a qualificação para exercer em Hengqin através de registo ou dispensa de alguns exames. É de realçar que promover a extensão dos serviços profissionais para a Grande Baía equivale a abrir mais um espaço de desenvolvimento para além de Macau. Os profissionais podem manter-se em Macau e, ao mesmo tempo, alargar o seu serviço à Zona de Cooperação e à Grande Baía, formando um modelo duplo de “base em Macau, extensão na Baía”. Ainda, os recursos de projectos, a experiência do sector e as redes de mercado obtidos na Grande Baía podem também ser trazidos para Macau, elevando o nível da indústria local e criando uma situação “win-win”. Precisamos de aproveitar esta oportunidade de forma pragmática e ajudar os profissionais de Macau a estender ordenadamente os seus serviços a um mercado mais vasto.

Para tal, proponho actuar pragmaticamente nas três vertentes seguintes:

1. Ao nível de regimes, a atribuição de espaço de alargamento autónomo aos profissionais, sob “um país, dois sistemas”, e a promoção das facilidades para o

reconhecimento da qualificação e o exercício da profissão no Interior da China constituem, essencialmente, uma base para os profissionais conservarem o exercício da profissão em Macau e um canal de extensão de serviços para o exterior. Espero que o Governo melhore os respectivos regimes complementares, diminuindo os requisitos para o exercício da profissão em diferentes regiões, para as pessoas interessadas e com condições poderem planear os seus próprios caminhos de desenvolvimento. Aliás, através da “aplicabilidade universal de qualificação”, restabelece-se a competitividade dos talentos de Macau, assim, a sua atractividade para os talentos não se enfraquece pela limitação da dimensão do mercado, mas, sim, aumenta significativamente com as vantagens de “uma licença, vários locais de exercício profissional”.

2. Ao nível de apoio, o Governo deve criar um mecanismo permanente para abranger a articulação dos recursos, as oportunidades de desenvolvimento das actividades, a formação e o apoio contínuo. Sugiro que o Governo colabore com as associações profissionais de Macau e haja uma coordenação com os serviços competentes e organizações sectoriais do Interior da China, para criar plataformas de apoio aos serviços profissionais na Zona de Cooperação ou na Grande Baía, proporcionando canais de conexão de negócios aos profissionais de Macau interessados em estender os seus serviços, informações sobre recursos de projectos, organização de formação contínua e serviços de consulta regular, para as medidas de apoio poderem ser mais precisas, ajudando os profissionais a articularem-se com o mercado do Interior da China. Para apoiar os profissionais de Macau no desenvolvimento transfronteiriço, sugiro que alguns projectos da Zona de Cooperação ou da Grande Baía, liderados pelo Governo, possam dirigir-se a esses profissionais, criando-lhes mais oportunidades de negócios.

3. Ao nível da formação, vai elevar-se, a partir da fonte, a capacidade de adaptação inter-regional dos profissionais de Macau. As instituições de ensino superior e as associações profissionais de Macau podem cooperar com as congéneres da Grande Baía, integrando, nos programas de formação profissional e de aperfeiçoamento contínuo, os diplomas legais do Interior da China, os padrões industriais e os requisitos de avaliação do título profissional, para os profissionais, para além de obterem a qualificação de Macau, terem conhecimentos básicos e preparação para o exercício da profissão no Interior da China, com vista a mais escolhas profissionais e níveis de desenvolvimento.